

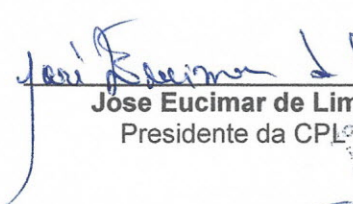



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

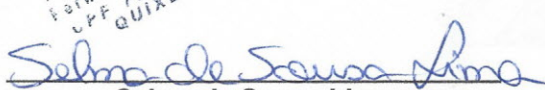


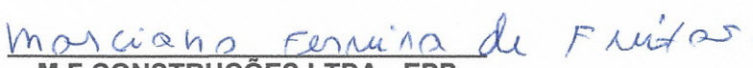
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TP 2405.01/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018 (11/06/2018), às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente: José Eucimar de Lima** e seus **MEMBROS: Tiago Maia Pires e Selma de Sousa Lima** e, ainda, os licitante: **01. M.F CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** – inscrita no CNPJ Nº **10.935.477/0001-12**, representada pelo Sr. **Marciano Ferreira de Freitas** (Proprietário); com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 2405.01/2018, cujo objeto é a **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO WILSON SILVA DA EEB RAIMUNDO NONATO DE SENA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ CONFORME PROJETO EM ANEXO**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 2405.01/2018, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de **HABILITAÇÃO** para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelo representante do licitante presente no certame. Analisada documentação do licitante **M.F CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** foi declarada **HABILITADA**, atendendo a todos itens solicitados no Edital. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando este presente e, tendo abdicado expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência em ata, e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação deu início a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante do licitante, inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, a empresa **M.F CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** foi declarada classificada atendendo ao exigido no Edital. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços com o Orçamento do município e a empresa participante do Certame e, ao serem comparados, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **MF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com o valor global de R\$ **66.323,23 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)**. Assim a vencedora foi a empresa **MF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pelo melhor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas durante a sessão e pergunta se o licitante irá interpor recurso contra a sua decisão, desta vez com fulcro no Art. 109, inciso I, alínea “b”, estando o licitante presente, este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Quixeré-Ce, 11 de junho de 2018.


José Eucimar de Lima
Presidente da CPL


Tiago Maia Pires
Membro da CPL


Selma de Sousa Lima
Membro da CPL


M.F CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Marciano Ferreira de Freitas
Licitante